



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9865/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguacú-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida no Art. 8º da Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguacú-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 1.247.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais) destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.3.90.39	105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	16.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.3.90.40	079	Serviços de tecnologia da informação	0510	60.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		76.000,00
09.02.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.39	493	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	82.000,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52	557	Equipamentos e Material Permanente	0000	813.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.39	042	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	26.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		921.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Secretaria IND/COM/Trabalho/Turismo		
3.3.90.39	500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0852	250.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		250.000,00
		Total Geral de Suplementações		1.247.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	839.000,00
0510	Recursos do Fundo Financeiro	60.000,00
0852	Convênio SETU - Iluminação de Natal	250.000,00
	Total de Excesso	1.149.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.3.90.40	106	Serviços de tecnologia da informação	0510	16.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				16.000,00
09.02.27.813.0030.1.078		Construção de Academia da Terceira Idade e Playground (Parquinho Infantil)		
4.4.90.51	484	Obras e Instalações	0000	82.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				82.000,00
Total de Anulações				98.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 19 de novembro de 2025.

JOSE
ROBERTO
MENDES:6345
3665953

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2025.11.19
16:43:30 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

